

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 37/2024/COL-CGAB

CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA (FIC) 2024 NA MODALIDADE PRESENCIAL NO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO DO MULHERES MIL NO AMBITO DO IFRO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação dos Aprovados no **EDITAL Nº 33/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE setembro DE 2024 e Edital Nº 37/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE outubro DE 2024** de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados abaixo, classificados no **EDITAL Nº 37/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE outubro DE 2024**, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **16/10/2024**, através do e-mail **cursosfic.colorado@ifro.edu.br**.

1. APOIO TÉCNICO GESTÃO ACADÊMICA

Ordem	Candidato
1º	MAYUMA MARTINS SANTANA VIANA

2. PROFESSOR FORMADOR - COSTURA EM MÁQUINA RETA E OVERLOQUE - CEREJEIRAS

DISCIPLINA: DIREITOS DA MULHER E ÉTICA PROFISSIONAL		
Ordem	Candidato	Situação
1º	FERNANDA PITTEIRI ANASTÁCIO	Classificada

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (enviar na ordem abaixo, em pdf único)

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: **cursosfic.colorado@ifro.edu.br** os seguintes documentos:

1. Cópia Legível de cartão PIS/PASEP;
2. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
3. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta);
4. Contracheque do último mês (apenas para cargos de servidores públicos)
5. Termo de Compromisso e Responsabilidade **ANEXO V** do edital (apenas para não servidores públicos);

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa.

Caso o candidato não possa assumir a vaga, por qualquer motivo, solicitamos o envio de e-mail para cursosfic.colorado@ifro.edu.br comunicando desistência da vaga.

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail cursosfic.colorado@ifro.edu.br.

ANEXO V— TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de profissionais para atuarem como prestadores de serviço na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções;
4. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos;
5. Tenho ciência de que não posso ter vínculo empregatício com serviço público e que tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado;
6. Tenho ciência da necessidade de emissão de Nota Fiscal para recebimento dos serviços prestados e que serão deduzidas taxas e impostos, quando for o caso;
7. Tenho ciência de que todo material produzido é de propriedade do IFRO;
8. Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/10/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2436703** e o código CRC **CA17FDDD**.
